

SECRETARIA-GERAL

DO

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

(Direção de Serviços para a Gestão dos Fundos Comunitários)



FUNDO
ASILO, MIGRAÇÃO
E INTEGRAÇÃO



FUNDO
PARA A SEGURANÇA
INTERNA

Orientação Técnica n.º 9/2022

Prorrogação do prazo de execução do QFP 2014-
2020 até dezembro 2023

Abril 2022



I – Enquadramento

Foi publicado o Regulamento (UE) 2022/585, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de abril de 2022, que altera os Regulamentos (UE) 514/2014 (que estabelece disposições gerais aplicáveis ao Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração e ao instrumento de apoio financeiro à cooperação policial, à prevenção e luta contra a criminalidade e à gestão de crises), (UE) 516/2014 (que cria o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração) e (UE) 2021/1147 que substitui o Regulamento (UE) 516/2014.

A presente alteração aos supraditos Regulamentos surge em resposta ao pedido de vários Estados-membros em resultado da crise pandémica gerada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2, responsável pela doença Covid-19, e da crise humanitária gerada pelo conflito entre a Rússia e a Ucrânia e introduz a prorrogação do período de execução dos FAMI e FSI 2014-2020, pelo período de um ano adicional.

Adicionalmente, e tendo em linha de conta as dificuldades associadas à concretização, por parte da globalidade de Estados-membros, das operações de Reinstalação e Recolocação no decurso da crise pandémica, a alteração em apreço permitirá, também, a realocação de montantes de financiamento, anteriormente exclusivamente adstritos a *Lump Sums*, e que passarão a poder ser utilizados para efeitos de financiamento de projetos regulares ao FAMI 2014-2020, designadamente tendo em vista responder às necessidades de financiamento resultantes do acolhimento em Portugal de cidadãos provenientes da Ucrânia.

II – Procedimentos a adotar pelos beneficiários

No caso de projetos em curso e em que seja necessário estender o prazo de execução, por forma a utilizar a verba contratualizada na sua totalidade e cumprir os objetivos, deverá ser submetido no SIGFC um pedido de reprogramação do projeto, devidamente fundamentado.

A Autoridade Responsável

12 de abril 2022